

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 25 DE AGOSTO DE 2020

Nº 157

## EXECUTIVO/GABINETE

**PORTARIA 535/2020, de 25 de agosto de 2020.**

Desliga servidora por falecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Desligar, por motivo de falecimento, a servidora ROSÂNGELA DE JESUS BARBOSA FAUSTINO do cargo de Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 536/2020, de 25 de agosto de 2020.**

Nomeia Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear CAMILLE NICOLE FAUSTINO ALVES BEZERRA para o cargo de Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 537/2020, de 25 de agosto de 2020.**

Nomeia Secretária Municipal de Governo e Projetos Especiais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear ELISANDRA JUSTINO DE LIMA para o cargo de Secretária Municipal de Governo e Projetos Especiais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 538/2020, de 25 de agosto de 2020.**

Nomeia Diretor de Equipamentos Esportivos da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear JUDSON MAYK DE OLIVEIRA COSME para o cargo de Diretor de Equipamentos Esportivos da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 337/2020-SEMA, de 25 de Agosto de 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 540/2020-SEMA:

**RESOLVE:** Conceder a FRANCISCO JOSELITO DIAS DANTAS, Matrícula 4946, Auxiliar de Tesouraria, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Setembro de 2020 à 01 de Dezembro de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Dezembro de 2020.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 338, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019, ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, aconselha a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que apresentem defeitos sanáveis, não acarretem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;  
CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de Atos Administrativos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

**RESOLVE:**

Art 1º - Tomar público o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação por Título, recebido em vantagem já auferida, consoante processo administrativo nº 134/2005-SEMA, relativamente a servidora: VANUZA ALVES DA SILVA, matrícula nº 5956;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos desde 02.05.2005, nos termos do despacho de acolhimento exarado à época pela Secretária Municipal de Administração.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 339, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria Geral do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019 e ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, que aconselha a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que, apresentem defeitos sanáveis, não acarretem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;  
CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de Atos Administrativos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

**RESOLVE:**

Art 1º - Tornar público o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação por Título, recebido em vantagem já auferida, consoante Processo Administrativo nº 197/2008-SEMPAF, relativamente a servidora: VANUZA ALVES DA SILVA, matrícula nº 5956;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos desde 15.08.2008, nos termos do despacho de acolhimento exarado à época pela Secretária Municipal de Administração.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 340, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação referente ao Processo Administrativo de Convalidação nº 1719/2018-SEMA, devidamente acolhido pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019, ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, aconselha a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que apresentem defeitos sanáveis, não acarretem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;  
CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de atos administrativos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público a convalidação do percentual de 10% (dez por cento) de Gratificação por Título, recebido em vantagem já auferida de acordo com evolução financeira nos anos de 2006 a 2020, consoante Processo Administrativo nº 1719/2018-SEMA, relativamente a servidora: MARIA NAZARÉ DE MELO, matrícula nº 5519;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos desde 09.03.2020, nos termos do acolhimento do órgão colegiado da Secretaria Municipal de Educação.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 341, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019, ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, aconselha a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que apresentem defeitos sanáveis, não acarretem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;  
CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de Atos Administrativos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

**RESOLVE:**

Art 1º - Tornar público o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação por Título, recebido em vantagem já auferida, consoante processo administrativo nº 1365/2016-SEMA, relativamente a servidora: CÉLIA MARIA DA CUNHA BRAGA, matrícula nº 5804;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos desde 09.03.2020, nos termos da homologação do órgão colegiado da Secretaria Municipal de Educação.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 342, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019, ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, aconselha a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que apresentem defeitos sanáveis, não acarretem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;  
CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de Atos Administrativos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

**RESOLVE:**

Art 1º - Tornar público o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação por Título, recebido em vantagem já auferida, consoante processo administrativo nº 737/2018-SEMA, relativamente a servidora: ANATILDE VALCÁCIO DA SILVA, matrícula nº 6072;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos desde 09.03.2020, nos termos da homologação do órgão colegiado da Secretaria Municipal de Educação.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 343, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019, ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, aconselha a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que apresentem defeitos sanáveis, não acarretem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;  
CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de Atos Administrativos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

**RESOLVE:**

Art 1º - Tornar público o percentual de 15% (quinze por cento) de Gratificação por Título, recebido em vantagem já auferida, consoante processo administrativo nº 133/2020-SEMA, relativamente a servidora: MARIA DIVA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 5327;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos desde 09.03.2020, nos termos da homologação do órgão colegiado da Secretaria Municipal de Educação.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 344, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019, ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, aconselha a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que apresentem defeitos sanáveis, não acarretem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;  
CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de Atos Administrativos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

**RESOLVE:**

Art 1º - Tornar público o percentual de 15% (quinze por cento) de Gratificação por Título, recebido em vantagem já auferida, consoante processo administrativo nº 227/2020-SEMA, relativamente a servidora: LIEGE MARIA LAGO DA SILVA, matrícula nº 5443;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos desde 09.03.2020, nos termos da homologação do órgão colegiado da Secretaria Municipal de Educação.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 501/2020.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA, portador da Cédula de Identidade n.º 1.037.715 - SSP/RN e do CPF n.º 663.587.604-91, nomeado por intermédio da Portaria n.º 37/2019, da lavra de Sua Excelência – o Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa MHC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 01.446.486/0001-59, com sede em Rua Flor de Lins, n.º 29, Zona de Expansão, - CEP: 59.280-000 - Lot. Novo Alecrim, Quadra 0007, Lote 0145, Macaíba/RN. - mhconstrucao@gmail.com (84) 9 9451.4955, neste ato representada pelo (a) Sr.ª KILVA VANKILVA LEITE DE FREITAS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º 001.208.186, expedida pelo SSP/RN, CPF n.º 567.069.794-49, domiciliada a Rua Dr. Francisco Ivo Trindade, 2054 – Lagoa Nova – Natal/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com fulcro no Art. 65 da lei Geral das Licitações, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento. INFORMAÇÕES PRELIMINARES EXIGIDAS PELA RESOLUÇÃO N.º 032/2016-TCE Em respeito a Resolução em epígrafe, o Gestor deste Contrato será o Secretário Municipal Adjunto de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, sendo o mesmo responsável pelo atesto de liquidação em até 30 dias corridos após a data do certificado das despesas decorrentes deste Contrato, e bem como pela fiscalização devendo a contratada Protocolar a Nota Fiscal correspondente a entrega do material ou prestação dos serviços a Secretaria de Origem, ficando responsável pelo certificado do objeto deste contrato os servidores ou comissão designados por ato legal, anexado cópias aos processos de pagamento. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alteração na razão social da referida contratada passando a utilizar a partir da celebração deste a seguinte razão social: MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, tendo como responsável pela referida empresa a senhora KILVA VANKILVA LEITE DE FREITAS CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de agosto de 2020.  
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
 CONTRATANTE  
 KILVA VANKILVA LEITE DE FREITAS  
 p/ contratada

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 561/2019.

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: TECNARQ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 17.068.205/0001-01. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a modificação da Cláusula Quinta, para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de agosto de 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 57 e bem como a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: JALMIR SIMÕES DA COSTA – pelo Contratante, e RENATA CAMARA MORAIS – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de agosto de 2020.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 Secretária Municipal de Saúde

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2020

A Pregoeira da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 08 de setembro de 2020, a partir das 08:30 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE, visando a confecção de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de UTENSÍLIOS, objetivando Unidades de Saúde Básica - UBS, CAPS II, CAPS AD E CER III do Município de São Gonçalo do Amarante/RN; , conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: [www.saogoncalo.m.gov.br](http://www.saogoncalo.m.gov.br), na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de agosto de 2020.  
 Carla Virginia Gomes Praça de Araújo  
 Pregoeira Oficial

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 459/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: EDILSON SILVA RAMOS, CPF N.º 052.470.784-70. OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inserção no detalhamento orçamentário da Cláusula 10.ª, o seguinte: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROJ/ATIVIDADE: 2180 – ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA COVID - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PF - FONTES: 1211 / 1213 E 1214 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: JALMIR SIMÕES DA COSTA – pelo Contratante, e Edilson Silva Ramos – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de agosto de 2020.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2020

O Secretário Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação da Empresa R & N MED - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 29.712.102/0001-11, com sede a Rua Professor Luiz Carlos Teixeira, n.º 211, Lagoa Nova – Natal/RN, para o fornecimento de 4.800 (quatro mil e oitocentas) gazes embebida em óleo demoprotetor à base de age (ácidos graxos essenciais) e óleos de copaíba e melaleuca, tamanho 7,5 x 40 embebida com 10ml cada (pielsana gaze rayon em age, capaíba e malaleuca), no valor global de R\$ 70.512,00 (setenta mil, quinhentos e doze reais), na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 30 – Fundo Municipal de Saúde - Projeto/Atividade: 2.028 – Bloco de Financiamento da Atenção Básica – PAB - Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de consumo - Fonte de Recurso: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde - Fonte de recurso 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de agosto de 2020. JALMIR SIMÕES DA COSTA - Secretário Municipal de Saúde.

\*Replicado por Incorreção

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901230039.511/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa FRANCISCO DE ASSIS COSME BEZERRA ME, inscrita no CNPJ sob o número 33.923.742/0001-48. DO OBJETO: tem como objeto o plantio de grama tipo estrela/capim de burro (cynodon dactylon) para atender a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 35.375,00 (trinta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica - PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.204 – Manutenção das Áreas Esportivas e de Lazer ELEMENTO DE DESPESA 44.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Agosto de 2020.  
 MICAEL MOREIRA DA SILVA  
 Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer,  
 P/CONTRATANTE  
 FRANCISCO DE ASSIS COSME BEZERRA  
 FRANCISCO DE ASSIS COSME BEZERRA ME  
 P/CONTRATADO

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 380/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: ATI - ATTALUS TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 03.153.813/0001-00. OBJETO: Prorrogação de vigência com base no art. 57, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ulteriores c/c a Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo n.º 380/2018, por mais doze meses, a contar a contar de 26 (vinte e seis) de agosto de 2019 e término previsto para 25 de agosto de 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: Polion Torres – pelo Contratante, e George Bulhões de Lima – pela Contratada. São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de julho de 2019. POLION TORRES - Procurador Geral



## EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 571, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59296-802, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00min às 17h00min, para tomar ciência da decisão do processo administrativo n.º 2019.001951-9 no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da certidão de Trânsito em Julgado do Processo. CONTRIBUINTE: WXP Construções e Empreendimentos LTDA - EPP CNPJ: 05.811.136/0001-03 ENDEREÇO: Rua Boa Vista, 29, Boa Vista II, Jardins. São Gonçalo do AMARANTE/RN. CEP: 59290-000.

São Gonçalo do Amarante, 25 de Agosto de 2020.  
 Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 571, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59296-802, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00min às 17h00min, para tomar ciência da decisão do processo administrativo n.º 2018.005983-6 no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da certidão de Trânsito em Julgado do Processo. CONTRIBUINTE: Jose Rafael Duarte CNPJ: 08.213.324/0001-10 ENDEREÇO: Rua Engenheiro Roberto Bezerra Freire, 380, Santo Antônio do Potengi. São Gonçalo do AMARANTE/RN. CEP: 59297-396.

São Gonçalo do Amarante, 25 de Agosto de 2020.  
 Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 571, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59296-802, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00min às 17h00min, para tomar ciência da decisão do processo administrativo n.º 2019.007432-3 no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da certidão de Trânsito em Julgado do Processo. CONTRIBUINTE: Associação Bíblica e Cultural de Natal CNPJ: 03.688.616/0001-95 ENDEREÇO: Rua Flores dos Girassóis, 85, Jardins. São Gonçalo do AMARANTE/RN. CEP: 59293-624.

São Gonçalo do Amarante, 25 de Agosto de 2020.  
 Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 571, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59296-802, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00min às 17h00min, para cumprimento de diligência do processo administrativo n.º 2020.000765-8 no prazo de 15 (trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará no julgamento do Processo. CONTRIBUINTE: Enivaldo de Araújo Queiroz CPF: 306.205.464-68 ENDEREÇO: Rua das Azaleias, 532, Jardins. São Gonçalo do AMARANTE/RN. CEP: 59293-492.

São Gonçalo do Amarante, 25 de Agosto de 2020.  
 Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

## SAAE/LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS 004/2020 – JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Segue o julgamento referente à fase de propostas do certame supracitado: MRD Empreendimentos e Comércio Eireli ME – Classificada; Menor Preço. Os autos estão com vista franqueada através do site: [www.saaesgam.com.br](http://www.saaesgam.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de agosto de 2020.  
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior – Presidente da CPL/SAAE-SGA

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): RADIANY F. MALHEIRO ME: itens: 01,39; F. F. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME: itens: 03, 12, 16, 22, 23, 24, 32; J. R. COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI EPP: itens: 04, 05, 07, 09, 13, 20, 26, 30, 37, 42; CAVALCANTE E CIA. LTDA. EPP: itens: 06, 18, 21, 34, 35; JOAQUIM F. NETO EIRELI ME: itens: 11, 14, 29; COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA. ME: itens: 17,40; FRANCISCO DAS CHAGAS SILVANETO ME: item: 28.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de agosto de 2020.  
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza. Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da(s) licitante(s): RADIANY F. MALHEIRO ME: itens: 01,39; F. F. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME: itens: 03, 12, 16, 22, 23, 24, 32; J. R. COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI EPP: itens: 04, 05, 07, 09, 13, 20, 26, 30, 37, 42; CAVALCANTE E CIA. LTDA. EPP: itens: 06, 18, 21, 34, 35; JOAQUIM F. NETO EIRELI ME: itens: 11, 14, 29; COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA. ME: itens: 17,40; FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA NETO ME: item: 28.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de agosto de 2020.  
 Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

## Jornal Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

#### GABINETE DO PREFEITO

Centro Administrativo  
 Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625  
 Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337  
 Email: [jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)  
 Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)